

1 **ATA DA REUNIÃO CONCEO Nº 213.** Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil
2 e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Centro do Centro de Educação
3 Superior do Oeste – CONCEO, em reunião ordinária de forma presencial, e presidida pelo Prof.
4 Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC Oeste -, e com a presença dos seguintes conselheiros:
5 Aleksandro Schafer da Silva, Ana Paula Fachinetto, Daniel Iunes Raimann, Elisangela Argenta
6 Zanatta, Julcemar Dias Kessler, Marcel Manente Boiago, Renata Mendonça Rodrigues, e Paula
7 Cristina Primo. **Atas: Leitura, discussão e aprovação.** Ata nº 211 de 30.05.2022 SGPe
8 22006/2022. A ata é aprovada por unanimidade. **Em Expediente:** a secretaria Samara informa
9 que houve o envio de justificativas de ausência por parte de alguns conselheiros: a Profa.
10 Marlene informou que não poderia se fazer presente, e é substituída pelo Prof. Daniel. A Profa.
11 Edalmar Kátia informou que se faria ausente em virtude de evento nacional da ABEn, sob sua
12 coordenação. A Profa. Carine Vendruscolo, sua suplente, informou que está em férias durante
13 esse período. Profa. Maria Luísa informou que estaria ausente em virtude de participação no
14 evento da SBZ, no encontro de coordenadores de Pós-Graduação em Zootecnia. Profa. Rosana
15 justificou ausência pois está em viagem para evento. A técnica Lúcia Teresinha Ruwer informou
16 estar em gozo de férias durante o período. Ainda em expediente, a técnica Ana Fachinetto solicita
17 inversão de pauta do processo 3.6 para 3.1 em virtude de possuir treinamento externo já
18 agendado, para não haver prejuízo ao processo. A inversão de pauta é aprovada por
19 unanimidade. A secretaria Samara menciona que o Prof. Julcemar observou um erro de
20 informação na pauta, e o cita para correção: o Processo 11096/2022 foi retirado/excluído
21 de pauta no dia 30 de maio, e diligenciado no dia 27 de junho. **Ordem do dia: PROCESSO**
22 **SGPe 21882/2022.** Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de Enfermagem. Assunto:
23 Homologação de ad referendum “Pleitear o edital 008 PRODIP 2022 para participar, como
24 docente efetiva da UDESC Oeste, em evento realizado no Brasil.”. Interessada: Danielle Bezerra
25 Cabral. Relator(a): Ana Paula Fachinetto. A relatora informa que conta no processo toda a
26 documentação exigida. O processo foi aprovado por unanimidade no Departamento de Zootecnia
27 e por ad referendum no Conselho de Centro, em virtude da necessidade de se realizar a
28 inscrição do evento e compra de passagens. A relatora é de parecer favorável. Prof. Cleuzir
29 menciona que na reunião passada houve questionamentos em virtude de que havia muitos
30 processos ad referendum na pauta. Entretanto, como no caso dos processos PRODIP, a
31 aproviação ad referendum se justifica em virtude da economicidade para compra de passagens
32 e pagamento de inscrição de evento. Em geral para os eventos há um calendário para pagamento
33 de inscrição que encarece a inscrição ao longo do tempo, bem como as passagens aéreas tendem
34 a se encarecer. Não há discussão e o processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe**
35 **11096/2022.** Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de Enfermagem. Assunto: Discussão
36 e aprovação “pedido de transferência do Departamento de Enfermagem (CEO) para o
37 Departamento de Ciências da Saúde (CEFID)”. Interessada: Olga Maria Panhoca. Relator(a):

38 Julcemar Dias Kessler. (Retirado de pauta na reunião do dia 30/05/2022. Diligenciado pelo
39 relator na reunião dia 27/06/2022.) Prof. Jucelmar menciona que o processo possui pontos
40 problemáticos, e a exemplo de outros processos de pedido de remoção que vem enfrentando
41 problemas, e da redação do despacho de aprovação, que lhe causou apreensão, motivou-se a
42 realizar a diligência ao processo da profa. Olga Panhoca. Informa que conversou com os chefes
43 de departamento dos cursos de Educação Física e Fisioterapia, que fazem parte de um centro
44 materiocêntrico, e recebeu o retorno de que não houve tempo suficiente para discutir o processo,
45 em virtude de que foi solicitado regime de urgência no processo. Solicitou então que os chefes
46 de Departamento informassem as possíveis disciplinas a serem ministradas pela docente. O
47 relator ressalta que a profa. Olga Panhoca somente menciona suas atividades no CEFID no
48 processo, e menciona que suas disciplinas seriam retiradas do PPC do curso de Enfermagem. O
49 relato da docente no colegiado Departamento de Enfermagem menciona que devido ao longo
50 afastamento da docente, professores substitutos tiveram de ser contratados, e também outros
51 professores efetivos já tiveram de ministrar essas disciplinas. Além disso, a disciplina de
52 Epidemiologia será retirada do novo PPC, mas está presente em outras disciplinas do curso, que
53 poderão ser ministradas por outros docentes, de modo que não ocorreria prejuízo ao
54 Departamento nesse sentido. Com a diligência que realizou no processo, primeiramente ao
55 CEFID, devido à aprovação de nova normativa institucional sobre transferência (IN 09/2022 da
56 PROEN), obteve retorno da Profa. Suzana Matheus Pereira, Diretora Geral do CEFID, de que
57 devido ao fato de que o processo tramitou no CEFID antes da Instrução Normativa, compreendia
58 que a utilização da Instrução Normativa estaria inadequada, pois a normativa não poderia
59 retroagir para abranger o processo, e solicitou a revisão do relator quanto à diligência, entendendo
60 que a decisão do CEFID seria soberana. Entretanto, seu entendimento, bem como da Profa.
61 Sandra, Pró-Reitora de Ensino, é de que tal compreensão é equivocada, pois nenhuma posição
62 é soberana em um processo até que ele se encerre. Então o relator realizou consultas aos
63 Departamentos do CEFID, ao que obteve resposta de que os Departamentos não haviam sido
64 consultados sobre a transferência da docente, e que em nenhum dos cursos (Fisioterapia e
65 Educação Física) haveriam disciplinas disponíveis para a docente ministrar e completar seu PTI.
66 Dessa forma, não se tem comprovação de plano de trabalho para a efetivação da transferência.
67 O relator menciona que há problemas no processo, pois para transferência é necessário que o
68 docente consiga completar as 40 horas do plano de trabalho no centro de destino para cumprir
69 com o interesse público, e não há essa demonstração por meio das diligências realizadas. O
70 relator é desfavorável à transferência da docente Olga Panhoca. Frisa que não há nada contrário
71 à docente Olga Panhoca, mas apenas a análise das informações em concreto que se tem a
72 respeito. Prof. Daniel solicita esclarecimentos ao relator em relação às disciplinas elencadas no
73 processo e as consultas realizadas. Prof. Julcemar esclarece que elas foram elencadas no ofício
74 da Profa. Olga Panhoca e posteriormente no parecer do CONCEDID. Entretanto, posteriormente

75 os chefes de departamento informaram que não haviam disciplinas disponíveis para a docente.
76 Esclarece que não há no centro de destino plano de trabalho aprovado para a docente. Prof.
77 Marcel questiona se o centro de destino está de acordo à transferência da docente, mas os
78 centros de destino não, ao que se responde afirmativamente. Explana que esse foi o caso do
79 Prof. Diego Cucco, em que o centro de destino aprovou a transferência, mas os departamentos
80 envolvidos não foram ouvidos. Prof. Julcemar esclarece que desde a publicação da nova
81 Instrução Normativa há a obrigatoriedade de se ouvir os departamentos envolvidos com a
82 transferência. Prof. Marcel entende razoável que os departamentos interessados sejam ouvidos,
83 pois lhes afeta diretamente, ainda que haja a representação do Conselho de Centro. Profa. Paula
84 parabeniza o Prof. Julcemar pelo trabalho no relato do processo da Profa. Olga Panhoca. Observa
85 que já se tem uma situação pendente em relação ao processo do Prof. Diego Cucco. Manifesta
86 que concorda com o posicionamento do relator e da Pró-Reitoria de Ensino em relação à
87 aplicabilidade da Instrução Normativa da PROEN ao processo, tendo em vista que ele ainda não
88 está aprovado. Prof. Cleuzir diz que as normativas internas são muito simples, e prejudicam os
89 processos de transferências. Hoje os processos de transferência iniciam nos centros de destino,
90 e depois tramitam nos centros originais. Compreende que o que tem de ser analisado é se a
91 transferência irá prejudicar o CEFID ou o CEO, e aparentemente não irá prejudicar o CEFID,
92 visto que o processo já foi aprovado nesse centro, e os Departamentos possuem representação
93 no CONCEFID. Também pontua que a manifestação dos chefes de departamento não significam
94 a vontade dos departamentos, mas a posição do chefe. Contudo, a posição dos colegiados pode
95 ser diferente, e há de se deter ao que consta no processo. Por isso, seguirá com o
96 posicionamento conferido pelo Departamento de Enfermagem, que já analisou os malefícios e
97 os benefícios da transferência da Profa. Olga Panhoca. As demais instâncias já analisaram o
98 processo e o aprovaram, e só resta a instância do Conselho de Centro. Se for o caso,
99 posteriormente a PROEN se posicionará em relação à necessidade de diligências aos
100 departamentos carreirocêntricos, como ocorreu no processo do prof. Diego Cucco. Compreende
101 ainda que deveria haver uma resolução interna na universidade para reger o assunto, e não
102 apenas uma instrução normativa. Profa. Renata também parabeniza o prof. Julcemar pelo relato
103 do processo da profa. Olga. Manifesta que será contrária ao parecer do Prof. Julcemar, pois no
104 processo já se tinha uma consulta ao departamento de origem, e a docente já vem cumprindo
105 atividades nesse centro também. Entretanto, comprehende que é complicado se realizar um
106 comparativo tendo em vista tantos outros docentes que já realizaram transferências. Menciona
107 que em relação ao Departamento de Enfermagem, não haverá prejuízos com a transferência da
108 docente. Deve-se pensar no que de fato irá somar ao Departamento, e houve muitas dificuldades
109 em relação à docente por suas instabilidades na vida funcional, já que com isso precisou se
110 alterar muitas vezes disciplinas de substitutos e efetivos. Profa. Elisangela diz que a professora
111 não auxilia no Departamento. Há muitas reclamações dos acadêmicos por parte da docente, e

112 ela está desatualizada em relação ao conteúdo, pois está há quinze anos afastada, e o
113 Departamento possui professores muito mais adequados para trabalhar os mesmos assuntos.
114 Além disso, há um novo PPC aprovado para o curso da Enfermagem em que ela não se encaixa.
115 Por esses motivos, não comprehende que isso seja justo com o Departamento de Enfermagem.
116 Se o CONCEFID não analisou devidamente o processo, essa é uma responsabilidade que o
117 próprio centro necessita assumir. E se necessário, há outras instâncias a que se pode recorrer
118 para dar outras providências ao caso. Prof. Marcel diz que durante bastante tempo foi contrário
119 às transferências, como no caso do Prof. Diego, mas hoje possui outro posicionamento. Com
120 base no relato dos colegas, comprehende que de fato é necessário que o centro mantenha uma
121 coerência, e que a responsabilidade por ter aprovado a transferência no CONFECID é do próprio
122 centro. Ademais, é muito prejudicial que o docente esteja insatisfeito no local em que trabalha,
123 o que pode até prejudicar o curso, os alunos e o Departamento. Por esses motivos modifica seu
124 voto, e se posiciona favorável à transferência da docente. Prof. Cleuzir orgulha-se dos
125 posicionamentos do centro, pois há preocupação com o recurso público. Antigamente havia a
126 visão de que o CEO era um trampolim para que outros docentes solicitasse transferência, e
127 hoje não se vê mais isso. Menciona ainda que devido à resolução que contabiliza as vagas na
128 universidade para próximos concursos, o Departamento de Enfermagem não será prejudicado
129 com a transferência, pois provavelmente conseguirá mais uma vaga para o próximo concurso
130 público. Prof. Julcemar frisa que se pautou no interesse público para o caso da transferência, e
131 esse interesse não está claro no processo. A técnica Paula diz que o processo está se tratando
132 de forma pessoal. E quando se pensa no interesse público, é necessário se apossar de uma
133 imensoalidade para analisar o processo. Compreende as situações do Departamento que já
134 foram colocadas, mas se preocupa em relação ao interesse público, pois pode parecer um
135 caminho mais fácil destinar a docente para outro centro, mas esse é um processo da instituição
136 que não será resolvido com uma transferência. Por esse motivo, preocupa-se muito com a
137 solução que está sendo conferida a esse processo, e deveriam ser tomadas outras alternativas
138 ao caso, e seu voto é contrário à transferência. Prof. Cleuzir comprehende que o processo está
139 sendo tratado de forma imensoal, pois há as demais aprovações para a transferência no
140 processo, e o processo foi analisado com base no que se tem de resoluções existentes hoje.
141 Prof. Daniel manifesta-se pela manutenção do voto do relator, que irá acompanhar. Ainda que
142 o processo seja aprovado, ao chegar na PROEN será possível constatar que a decisão não foi
143 unânime e que há problemas em relação a esse caso. É realizada a votação do parecer do relator.
144 Votam contrários ao parecer do relator os conselheiros: Profa. Renata, Profa. Elisangela, Prof.
145 Cleuzir e Prof. Marcel. Considerando que a Profa. Elisangela é suplente e a Profa. Renata
146 Medonça é pro tempore, o presidente, Prof. Cleuzir, realiza um voto alternativo. Prof. Cleuzir
147 propõe o voto de manutenção da decisão do Departamento de Enfermagem, que é favorável à
148 transferência da Profa. Olga Panhoca para o CEFID. Votam contrários ao voto do relator: Prof.

149 Daniel, Prof. Julcemar, e a técnica Paula. O voto alternativo é aprovado por maioria. **PROCESSO**
150 **SGPe 16012/2022.** Origem: UDESC/CEO/ZOO - Departamento de Zootecnia. Assunto:
151 Homologação de ad referendum "Convenio técnico científico entre pessoa física e UDESC via
152 fundação". Interessado: Diogo Luiz de Alcântara Lopes. Relator(a): Paula Cristina Primo
153 (Diligenciado pela relatora na reunião dia 27/06/2022.) A técnica Paula informa que o processo
154 continuará em diligência em virtude da falta do parecer da Comissão de Pesquisa. **PROCESSO**
155 **SGPe 22694/2022.** Origem: UDESC/CEO/EAQ - Departamento de Engenharia de Alimentos e
156 Engenharia Química. Assunto: Homologação de ad referendum "Vaga de concurso público para
157 professor do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química-UDESC
158 Oeste/Pinhalzinho". Interessada: Marlene Bampi. Relator(a): Edlamar Kátia Adamy (Adiado na
159 sessão ordinária de 27/06/2022 em razão da ausência da relatora à reunião.) O processo restou
160 prejudicado em virtude da ausência da relatora e suplente. **PROCESSO SGPe 25401/2022.**
161 Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de Enfermagem. Assunto: Discussão e aprovação
162 "Solicitação de portarias para comissões DENF". Interessada: Carla Argenta. Relator(a): Marcel
163 Manente Boiago (Diligenciado pelo relator na reunião dia 27/06/2022.). O relator relembra que
164 na última reunião o processo foi diligenciado para que fossem realizados alguns ajustes, e a
165 Profa. Carla realizou as alterações necessárias. O relator é de parecer favorável. Não há
166 discussão e o processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 24847/2022.** Origem:
167 UDESC/CEO/EAQ - Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química. Assunto:
168 Discussão e aprovação "Emissão de portarias referentes a comissões do DEAQ para elaboração
169 dos PTIs provisórios". Interessada: Marlene Bampi. Relator(a): Carla Argenta. (Diligenciado pela
170 relatora na reunião dia 27/06/2022.) Profa. Renata lê o relato da Profa. Carla Argenta. A relatora
171 faz a descrição das portarias solicitadas, e o parecer é favorável. Não há discussão e o processo
172 é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 27569/2022.** Origem: UDESC/CEO/ZOO -
173 Departamento de Zootecnia. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de credenciamento
174 em curso de graduação para a disciplina "Estágio de Vivência".". Interessado: Cristiano Dela
175 Picolla. Relator(a): Renata Mendonça Rodrigues. A relatora informa que o processo contém os
176 documentos exigidos pela resolução e regulamentação interna do Departamento de Zootecnia,
177 e é de parecer favorável. Não há discussão e o processo é aprovado por unanimidade.
178 **PROCESSO SGPe 28469/2022.** Origem: UDESC/CEO/EAQ - Departamento de Engenharia de
179 Alimentos e Engenharia Química. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de
180 credenciamento em disciplina". Interessado: Luiz Jardel Visioli. Relator(a): Marlene Bampi. O
181 suplente, Prof. Daniel, lê o parecer da relatora. O relato informa que constam no processo os
182 documentos necessários à comprovação dos requisitos para o credenciamento, e o parecer é
183 favorável ao credenciamento do docente. Não há discussão e o processo é aprovado por
184 unanimidade. **PROCESSO SGPe 28495/2022.** Origem: UDESC/CEO/EAQ - Departamento de
185 Engenharia de Alimentos e Engenharia Química. Assunto: Discussão e aprovação "Proposta de

186 Doutorado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos". Interessado: Weber da Silva
187 Robazza. Relator(a): Marcel Manente Boiago. O relator justifica que não havia visto a designação
188 para o relato em pauta, e o processo fica prejudicado. A secretária Samara informa que há a
189 previsão de se realizar uma reunião extraordinária do Conselho, e o processo poderá ser
190 analisado nessa reunião. **PROCESSO SGPe 27949/2022.** Origem: UDESC/CEO/ZOO -
191 Departamento de Zootecnia. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de viagem acadêmica
192 para Expainter 2022". Interessado: Diego de Córdova Cucco. Relator(a): Julcemar Dias Kessler.
193 O relator ressalta a importância da viagem para o evento para os acadêmicos do curso de
194 Zootecnia, pois confere um grande embasamento prático. O relator é de parecer favorável. Não
195 há discussão e o processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 23851/2022.**
196 Origem: UDESC/CEO/ZOO - Departamento de Zootecnia. Assunto: Discussão e aprovação
197 "Projeto de ensino do Grupo PET Zootecnia UDESC, com a finalidade de auxiliar graduandos do
198 curso na escolha da área de interesse e busca por posição no mercado de trabalho.". Interessada:
199 Aline Zampar. Relator(a): Rosana Amora Ascari. O suplente, Prof. Aleksandro, lê o
200 parecer da relatora. A relatora informa que o projeto faz parte das atividades desenvolvidas
201 pelo Programa de Educação Tutorial – PET do curso de Zootecnia, e realiza a descrição de resumo
202 do projeto. A relatora é de parecer favorável. Não há discussão e o processo é aprovado por
203 unanimidade. **PROCESSO SGPe 27885/2022.** Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de
204 Enfermagem. Assunto: Discussão e aprovação "Participação em evento científico nacional, com
205 auxílio PRODIP". Interessado: William Campo Meschial. Relator(a): Paula Cristina Primo. A
206 relatora informa que o processo contém as aprovações em todas as instâncias necessárias, bem
207 como os documentos exigidos para aprovação, e é de parecer favorável. A técnica Paula atenta
208 para os chefes de departamento que o professor previu como custo da viagem o custo de uma
209 passagem por ônibus Buser. Entretanto, a UDESC não pode adquirir esse tipo de passagem, pelo
210 fato de que eles não emitem comprovante, e posteriormente não é possível realizar a prestação
211 de contas. Portanto, não pode ser utilizada essa forma de contratação. Não há discussão e o
212 processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 31385/2022.** Origem:
213 UDESC/CEO/DPPG - Direção de Pesquisa e Pós-graduação. Assunto: Homologação "Segue o
214 projeto de pesquisa aprovado na reunião da Comissão de Pesquisa realizada no dia 14 de julho
215 de 2022, para homologar na reunião do Conselho de Centro.". Interessado: Aleksandro Schafer
216 da Silva. Relator(a): Renata Mendonça Rodrigues. A relatora informa que o processo conta com
217 todas as aprovações necessárias, e é favorável à homologação do projeto. Prof. Aleksandro
218 observa que consta na página da Direção de Pesquisa o que caracteriza uma renovação de
219 projeto, e tudo que não estiver entre os casos lá estabelecidos será considerado como um projeto
220 novo. Se há um objetivo novo ou uma ampliação do objeto, será caracterizado como um novo
221 projeto de pesquisa. O processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 10091/2022.**
222 Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de Enfermagem. Assunto: Discussão e aprovação

223 "Implantação do laboratório interdepartamental de ensino, pesquisa e extensão de microbiologia
224 no CEO". Interessado: Arnildo Korb. Relator(a): Marlene Bampi. O suplente, Prof. Daniel, lê o
225 parecer da relatora. O processo trata da instalação de laboratório interdepartamental de
226 microbiologia no bairro Santo Antônio após a instalação do curso de Enfermagem. A criação do
227 laboratório evitará desperdícios e otimizará os gastos, pois permitirá que os produtos sejam
228 melhor aproveitados. A relatora é de parecer favorável à aprovação do laboratório. A técnica
229 Paula questiona se atualmente os Departamentos já existem. Profa. Renata explica que os
230 laboratórios já existem. No Departamento Enfermagem é coordenado pelo Prof. Arnildo, e no
231 Departamento de Zootecnia é coordenado pela Profa. Denise, mas hoje funcionam de forma
232 independente. O processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 29498/2022.**
233 Origem: UDESC/CEO/EAQ - Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química.
234 Assunto: Homologação de ad referendum "Solicitação de processo seletivo para o Departamento
235 de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química- DEAQ, para a área de conhecimento de
236 Ciência e Tecnologia de Alimentos". Interessada: Marlene Bampi. Relator(a): Rosana Amora
237 Ascari. O suplente, Prof. Aleksandro, lê o parecer da Profa. Rosana. Constam no processo o
238 formulários e documentos exigidos. O processo seletivo se justifica pois há o encerramento do
239 contrato da professora substituta Dianini Kringel e não há no momento professor efetivo com
240 disponibilidade de horas para ministrar as disciplinas relacionadas. A relatora é de parecer
241 favorável à aprovação do ad referendum. Em votação, aprovado por unanimidade. Não há
242 discussão e o processo é aprovado por unanimidade. **Comunicações Pessoais.** Prof. Cleuzir
243 comenta que o baixo quórum na reunião possui relação com o recesso acadêmico. Entretanto,
244 também se relaciona com o baixo número de conselheiros. Informa que hoje há ainda seis
245 representações do Conselho de Centro em aberto, e solicita aos conselheiros que levem para
246 seu Departamento a necessidade de preencher essas vagas no Conselho de Centro em edital de
247 representação. Comenta que na próxima reunião do CONSUNI tramitará a possibilidade de
248 reuniões remotas na universidade. Informa ainda que aprovou-se no CONSUNI a possibilidade
249 de se realização de eleições no formato on-line, exceto a de Diretor e Reitor, que ainda haverá
250 a votação presencial. Informa também que gostaria de realizar uma reunião extraordinária do
251 CONCEO na sexta-feira para aprovar o edital para chefia do Departamento de Enfermagem e
252 tramitar outros processos necessários. O Núcleo do Leite teve empresa vencedora para a
253 licitação, e o processo de construção do prédio de Enfermagem também teve bons avanços. Não
254 houve mais interessados na comunicação então o Prof. Cleuzir, Presidente do CONCEO,
255 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Samara Cristina
256 Gobbi Adamczuk, secretária, lavro a presente ata que, após ser lida, discutida, votada e
257 aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes à
258 reunião em questão. Chapecó, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CONSELHEIROS:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R50V6F1K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SAMARA CRISTINA GOBBI ADAMCZUK** (CPF: 059.XXX.389-XX) em 25/10/2022 às 17:14:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:05:48 e válido até 13/07/2118 - 15:05:48.

(Assinatura do sistema)

✓ **PAULA CRISTINA PRIMO** (CPF: 007.XXX.809-XX) em 25/10/2022 às 18:38:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:52 e válido até 30/03/2118 - 12:40:52.

(Assinatura do sistema)

✓ **JULCEMAR DIAS KESSLER** (CPF: 953.XXX.770-XX) em 26/10/2022 às 16:48:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:36 e válido até 13/07/2118 - 14:12:36.

(Assinatura do sistema)

✓ **RENATA MENDONCA RODRIGUES** (CPF: 034.XXX.617-XX) em 26/10/2022 às 20:31:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:16 e válido até 30/03/2118 - 12:34:16.

(Assinatura do sistema)

✓ **ALEKSANDRO SCHAFER DA SILVA** (CPF: 001.XXX.690-XX) em 26/10/2022 às 22:26:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00.

(Assinatura do sistema)

✓ **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 27/10/2022 às 08:07:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

✓ **MARCEL MANENTE BOIAGO** (CPF: 294.XXX.488-XX) em 28/10/2022 às 14:31:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:26 e válido até 30/03/2118 - 12:42:26.

(Assinatura do sistema)

✓ **DANIEL IUNES RAIMANN** (CPF: 617.XXX.420-XX) em 02/11/2022 às 19:33:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:56 e válido até 30/03/2118 - 12:36:56.

(Assinatura do sistema)

✓ **ANA PAULA FACHINETTO** (CPF: 009.XXX.649-XX) em 08/11/2022 às 13:42:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:12 e válido até 30/03/2118 - 12:42:12.

(Assinatura do sistema)

✓ **ELISANGELA ARGENTA ZANATTA** (CPF: 604.XXX.770-XX) em 09/11/2022 às 15:26:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzEyMTZfMzEyNjhfMjAyMi9SNTBWNkYxSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031216/2022** e o código **R50V6F1K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.